

segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

responder interinamente como Agente Administrativo da Gerência de Administração e Planejamento, exercendo cumulativamente as atribuições de Agente de Contratação e Agente Administrativo, até a nomeação de empregado público para ocupação do cargo.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber como Agente de Contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio - ES, 05 de janeiro de 2026.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU**

Protocolo 1704802

PORTARIA CIM GUANDU Nº002/2026

CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a empregada pública **LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE**, matrícula funcional Nº20, no período de **12/01/2026 à 26/01/2026**, referente ao período aquisitivo de 18/05/2024 à 17/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 09 de janeiro de 2026.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Protocolo 1704860**

PORTARIA CIM GUANDU Nº002/2026

NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA PARA RESPONDER COMO GERENTE DE MEIO AMBIENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a concessão de férias à empregada pública Livia Pires Martins Kaique.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada pública **VALÉRIA HOLLUNDER KLIPPEL**, matrícula funcional Nº36, para o exercer o Cargo de Confiança de Gerente de Meio Ambiente, no período de **12/01/2026 à 26/01/2026**, em substituição a empregada pública **LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE**, matrícula funcional Nº20, em razão de gozo de férias no período acima descrito, passando a mesma a receber os vencimentos com base no Cargo para o qual foi nomeada no período.

Art. 2º - Nos contratos em que a empregada pública **LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE** foi nomeada como gestor e fiscal de contrato, fica também nomeada em substituição a empregada pública **VALÉRIA HOLLUNDER KLIPPEL** para atuar nas funções, fazendo jus ao recebimento de gratificação quando da atuação nas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 09 de janeiro de 2026.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Protocolo 1704871**

Consórcio Público PRODNORTE

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores do Consórcio Público PRODNORTE.

O Presidente do Consórcio Público Prodnorte, Marcos Antônio Guerra Wandermurem, com poderes que lhe confere o artigo 44, inciso IV do Estatuto de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/2005;

CONSIDERANDO as disposições do Contrato de Consórcio/Estatuto/Regimento Interno do Consórcio Público PRODNORTE;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público PRODNORTE, realizada em 31 de dezembro de 2025, que autorizou a concessão de abono salarial aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título de abono salarial, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos servidores do Consórcio Público PRODNORTE.

Art. 2º O abono salarial de que trata esta Resolução